



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 798

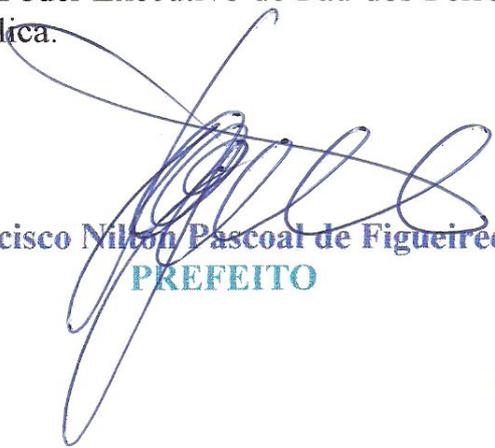
Dá denominação ao logradouro que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **VALDIR LOPES CHAVES**, o logradouro localizado no Conjunto Habitacional Olívio de Souza Medeiros, com os seguintes limites: ao Sul com O Cemitério Novo, ao Norte com a Rua Francisca de Castro, ao Leste com a RN 177 (Pau dos Ferros/Encanto) e ao Oeste com o terreno do Sr. José Aires.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Executivo de Pau dos Ferros, em 15 de outubro de 1999, 111º da República.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO